



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 767

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 767

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2174, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

(Dispõe de suspensão de férias em pecúnia e indenização de licença prêmio e dá outras providências).

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que é dever da Administração manter o equilíbrio na execução orçamentária, bem como, obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO ainda, que o êxito no cumprimento dos compromissos firmados, com observância dos limites legais impostos à Administração, somente será alcançado com a efetiva cooperação de cada gestor público municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as concessões de férias em pecúnia e indenização de licença prêmio, EXCETO as decorrentes de Rescisão de Trabalho ou Aposentadoria.

Art. 2º - O presente Decreto abrangerá os órgãos da Administração Pública Municipal Direta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 19 de fevereiro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - PROCESSO Nº 014/2020

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, em face dos elementos constantes no Processo nº 014/2020 e do disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, combinado com o art. 32, do Decreto Municipal nº 2.402, de 2006, que fica HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas para concessão de benefício sócio assistencial a ser prestado pelo CRAS em conformidade com a Lei Municipal nº 537 de 30/04/2001 e para o Grupo da Terceira Idade em conformidade com a Lei Municipal nº 981 de 05/03/2013, e considerando o menor preço unitário, ADJUDICO em favor da empresa: COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS MERIDIANO LTDA – EPP, o item: 1 (R\$ 80,59). Ficam as ADJUDICATÁRIAS convocadas para assinarem os respectivos contratos no prazo de 5 [cinco] dias corridos, contados desta data, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Meridiano/SP, 19 de fevereiro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 767

Página 3 de 3

Atos Administrativos

Editais de notificação

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A Prefeitura Municipal de Meridiano, usando de suas atribuições legais, torna PÚBLICAS a Convocação para Prova Prática do Processo Seletivo Público 002/2020 para o cargo de Motorista para o Setor da Saúde, os candidatos abaixo relacionados:

CLAS.	NOME	DOCUMENTO
01º	AIRTON BINATTI	RG 304319739 SSP SP
02º	ALEXANDRE DONIZETE LOPES	RG 329950022 SSP SP
03º	ANDERSON FERRARI	RG 303370701 SSP SP
04º	CLEONILDE PINHEIRO DA SILVA	RG 402009654 SSP SP
05º	EDIMILSON JOSÉ GARRIDO	RG 223497915 SSP SP
06º	JULIEDSON PAULINO BARBOSA	RG 46272606X SSP SP
07º	MARLON PEREIRA DE OLIVEIRA	RG 457776158 SSP SP
08º	OSEIAS HENRIQUE DOS SANTOS	RG 175199383 SSP SP
09º	RODRIGO GARCIA DE OLIVEIRA	RG 474117571 SSP SP

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A PROVA PRÁTICA

Os candidatos deverão comparecer munidos da Carteira Nacional de Habilitação com categoria D. O candidato que não apresentar a CNH não poderá realizar a prova prática.

- Data da prova: 23/02/2020
- Horário da prova: 08:00 – Chegar com 30 minutos de antecedência
- Local da Prova: Almojarifado Municipal- Rua Luiza Feltrin Guilhen ,1549- Meridiano-SP.

A prova prática terá por objetivo: avaliar a capacidade e a habilidade do candidato na prática de direção de veículos como: Ambulância, sendo avaliado o conhecimento do candidato em direção veicular atentando para as normas de trânsito brasileiro e averiguando se está o candidato apto a exercer satisfatoriamente a sua função.

A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório.

O candidato considerado inapto na prova para o desempenho eficiente das atividades do cargo.

O candidato considerado inapto na prova prática ou que não comparecer para a realização da prova, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

A prova pratica será aplicada e avaliada por servidores vinculados a área de atuação designados pelo Sr. Prefeito.

Prefeitura do Município de Meridiano - SP.

Aos 19 de fevereiro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal